RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO

a) descrição da execução do programa de trabalho por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto, subprojeto, atividade, subatividade e operações especiais, em nível de grupo de natureza e elemento da despesa, evidenciando com indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade, a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;

A Justiça Militar, órgão integrante do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, tem suas atividades voltadas à aplicação de um ordenamento jurídico especial a que se submetem os integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, fundado nos princípios básicos da hierarquia e da disciplina.

Reconhece as ações legítimas dos militares, mas reprime eventuais desvios de conduta, concorrendo, assim, para a prevenção da criminalidade no meio policial-militar.

O orçamento da Justiça Militar para o exercício de 2021, consignado nos programas de trabalho abaixo relacionados, foi executado dentro das ações previstas:

Unidade Orçamentária: 1051 – Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais
Função: 02 – Judiciária
Subfunção: 061 – Ação Judiciária
Programa: 734 – Apoio à Administração Pública
Atividade: 2047 – Auxílios Concedidos a Magistrados e Servidores
Subatividade: 0001 – Auxílios Concedidos a Magistrados e Servidores
Valor da Dotação Aprovada no Orçamento 2021: R$ 3.469.000,00
Valor Executado: R$ 3.469.000,00

Unidade Orçamentária: 1051 – Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais
Função: 02 – Judiciária
Subfunção: 061 – Ação Judiciária
Programa: 734 – Prestação Jurisdicional Militar
Atividade: 4355 - Processamento Judiciário Militar de 1ª e 2ª Instâncias e Ações de Comunicação Institucional
Subatividade: 0001 – Processamento Judiciário Militar de 1ª e 2ª Instâncias e Ações de Comunicação Institucional
Valor da Dotação Aprovada no Orçamento 2021: R$ 8.776.000,00
Valor Executado: R$ 7.656.530,85

Unidade Orçamentária: 1051 – Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais
Função: 02 – Judiciária
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 734 – Apoio à Administração Pública
Atividade: 2077 – Remuneração de Magistrados da Ativa e Encargos Sociais
Subatividade: 0001 – Remuneração de Magistrados da Ativa e Encargos Sociais

Valor da Dotação Aprovada no Orçamento 2021: R$ 12.000.000,00
Valor Executado: R$ 12.000.000,00

Unidade Orçamentária: 1051 – Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais
Função: 02 – Judiciária
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 734 – Apoio à Administração Pública
Atividade: 2078 – Remuneração de Servidores da Ativa e Encargos Sociais
Subatividade: 0001 – Remuneração de Servidores da Ativa e Encargos Sociais
Valor da Dotação Aprovada no Orçamento 2021: R$ 27.941.000,00
Valor Executado: R$ 27.941.000,00

Unidade Orçamentária: 1051 – Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais
Função: 09 – Previdência Social
Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa: 705 – Obrigações Especiais
Atividade: 7006 – Proventos de Inativos Civis e Pensionistas
Subatividade: 0001 – Proventos de Inativos Civis e Pensionistas
Valor da Dotação Aprovada no Orçamento 2021: R$ 18.073.000,00
Valor Executado: R$ 18.073.000,00

Unidade Orçamentária: 1051 – Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais
Função: 09 – Previdência Social
Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa: 705 – Obrigações Especiais
Atividade: 7007 – Proventos de Inativos Militares
Subatividade: 0001 – Proventos de Inativos Militares
Valor da Dotação Aprovada no Orçamento 2021: R$ 2.100.000,00
Valor Executado: R$ 2.100.000,00

Unidade Orçamentária: 1051 – Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais
Função: 28 – Encargos Especiais
Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais
Programa: 705 – Obrigações Especiais
Atividade: 7004 – Precatórios e Sentenças Judiciárias
Subatividade: 0001 – Precatórios e Sentenças Judiciárias
Valor da Dotação Aprovada no Orçamento 2021: R$ 1.000,00
Valor Executado: R$ 0,00

b) descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;

Prejudicado. Não há, no âmbito da Justiça Militar, falta de execução de ação programada.

c) informações sobre a execução dos programas e ações do governo, sob a responsabilidade do órgão, com identificação de ação governamental estratégica no PPAG 2021-2024, abrangendo a execução física e financeira das ações realizadas, bem como os indicadores institucionais de desempenho, se for o caso;

Prejudicado. Não há, no âmbito da Justiça Militar, programas e ações de caráter estratégico.

d) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor - conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão; e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria -, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;

Prejudicado. Não há, no âmbito da Justiça Militar, aplicação de recursos repassados a OSCIPS.

e) demonstração da execução física e financeira de projetos, subprojetos, atividades e subatividades objetos de financiamento nacional e internacional, especificando as partes envolvidas, detalhando os valores totais previstos e os valores realizados no exercício e até o exercício, bem como as contrapartidas oferecidas e os motivos que inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade da ação proposta, indicando as providências adotadas, quando aplicável;

Prejudicado. Não há, no âmbito da Justiça Militar, programa objeto de financiamento nacional ou internacional.

f) outras informações consideradas relevantes pelo Órgão para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso.

g) demonstração da composição dos recursos do órgão, tendo como fonte os recursos ordinários, os vinculados e os diretamente arrecadados, evidenciando-os, por procedência, bem como os grupos de despesas em que foram aplicados

Os recursos geridos na Justiça Militar têm as seguintes fontes e procedências:

- 10.1 – Recursos Ordinários Livres do Tesouro Estadual;
- 10.7 – Recursos Recebidos para Auxílios;
- 42.5 e 43.5 – Recursos Vinculados ao Pagamento de benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 64 (FFP-MG);
- 58.5 – Recursos Vinculados e,
- 60.1 – Recursos Diretamente Arrecadados.

Foram disponibilizados para a Justiça Militar recursos no valor de **R$ 72.360.000,00 (setenta e dois milhões, trezentos e sessenta mil reais),** relativos às fontes "10.1", "10.7", "42.5", "43.5", "58.5" e "60.1", para custear despesas nos seguintes grupos de despesas:

- 1 – Pessoal e Encargos Sociais – R$ 60.115.000,00
- 3 – Outras Despesas Correntes – R$ 10.535.000,00
- 4 – Investimentos – R$ 1.710.000,00

h) demonstração do comprometimento da receita corrente líquida com a despesa total de pessoal, incluindo, se houver, a contratação de pessoal apropriada como Outras Despesas de Pessoal e descrevendo as medidas corretivas adotadas, ou a adotar, quando ultrapassados os limites da despesa de pessoal definidos para o órgão;

A Receita Corrente Líquida Ajustada do Estado de Minas Gerais, no exercício de 2021, foi de **R$ 82.432.561.595,79**, conforme informações da Secretaria de Estado da Fazenda.

A despesa líquida com pessoal na Justiça Militar totalizou, no exercício de 2021, o valor de **R$ 41.148.379,00,** o que representa **0,05%** da Receita Corrente Líquida Ajustada Estadual.

Importa salientar que a despesa de pessoal da Justiça Militar está abaixo dos limites de alerta, prudencial e máximo definido para o Órgão, que é de **0,0810%, 0,0855% e 0,090%,** respectivamente, da Receita Corrente Líquida Ajustada Mineira, conforme dispõe o artigo 20 da citada Lei de Responsabilidade Fiscal.

i) demonstração da composição do total da despesa de pessoal, discriminando os valores relativos a sentenças judiciais, a despesas de exercícios anteriores, a indenização por demissão de servidores e a incentivos à demissão voluntária;

A despesa total com pessoal no exercício de 2021 foi de **R$ 60.114.000,00 (sessenta milhões, cento e quatorze mil reais),** assim detalhados:

Pessoal Ativo, Aposentado e Pensionistas: R$ 60.114.000,00

Despesas do Exercício: R$ 49.929.747,48
Despesas de Exercício Anteriores: R$ 10.184.252,52

Não houve, no âmbito da Justiça Militar, despesas relativas a sentenças judiciais, com indenizações por demissão de servidores, nem mesmo com incentivos à demissão voluntária.

j) relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor.

Não houve decreto de abertura de créditos adicionais em 2021.

k) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos.

A Despesa de Exercícios Anteriores de **2020** foi de **R$ R$ 5.591.496,47 (cinco milhões, quinhentos e noventa e hum mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos)**:

- Vencimentos de servidores e magistrados – R$ 5.552.407,03
- Obrigações Patronais – R$ 39.089,44.

A Despesa de Exercícios Anteriores de **2021** foi de **R$ 10.184.252,52 (dez milhões, cento e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, referindo-se:

- Vencimentos de servidores e magistrados – R$ 10.144.959,83
- Obrigações Patronais – R$ 39.292,69.

Todas as Despesas de Exercícios Anteriores de 2020 e 2021 referem-se a diferenças retroativas de vencimentos de servidores e magistrados deste Tribunal de Justiça Militar.

BRUNO CESAR FERREIRA:01321920636

Assinado de forma digital por BRUNO CESAR FERREIRA:01321920636
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(EM BRANCO), ou=AC PRODEMGE RFB, ou=Certificado Digital, ou=RFB e-CPF A3, ou=Renovacao Eletronica, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, cn=BRUNO CESAR FERREIRA:01321920636
Dados: 2022.05.03 12:52:24 -03'00'

ANGELO DE MAGALHAES ROQUE:53826990625

Assinado de forma digital por ANGELO DE MAGALHAES ROQUE:53826990625
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=16636540000104, ou=AC PRODEMGE RFB, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), cn=ANGELO DE MAGALHAES ROQUE:53826990625
Dados: 2022.05.03 14:12:34 -03'00'

LUIZ GUSTAVO CYRINO VIANA:07823103621

Assinado de forma digital por LUIZ GUSTAVO CYRINO VIANA:07823103621
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=01160628000117, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=LUIZ GUSTAVO CYRINO VIANA:07823103621
Dados: 2022.05.03 14:42:11 -03'00'